

**De:** francisco chambel [francisco.chambel@hotmail.com]

**Enviado:** segunda-feira, 25 de Junho de 2007 17:37

**Para:** Comissão 8ª - CECC

**Assunto:** Pedido de Parecer Sobre a Proposta de Lei n.º 140/X - Estatuto do Aluno

Após uma análise cuidada e atenta, da proposta de lei n.º 140/X, creio que o novo estatuto do aluno está mais sólido, mais preciso e mais adequado à realidade das escolas de hoje em dia. Este novo estatuto, valoriza o papel dos professores, contribui de uma forma mais eficaz para o desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade de alunos e pais e acima de tudo, este estatuto está assente em princípios válidos e bastante coerentes. Estes princípios traduzem-se na distinção entre medidas correctivas e preventivas e medidas sancionatórias, na transferência de decisões finais sobre todas as medidas disciplinares, menos as de transferência de escola e expulsão, para os Conselhos Executivos, na simplificação de procedimentos formais referentes à aplicação de medidas disciplinares sancionatórias, deixando as reuniões de Conselhos de turma ou de Conselhos pedagógicos extraordinários, de ser necessárias e ainda numa melhoria da informação que chega aos pais e encarregados de educação, designadamente, sobre falta de assiduidade e aplicação de medidas correctivas ou disciplinares aplicadas.

Concordo com o papel dos professores evidenciado neste estatuto, que defende que os professores enquanto principais responsáveis pela condução do processo de ensino e aprendizagem devem promover as medidas que considerem necessárias, para estimular o harmonioso desenvolvimento da educação. No entanto, deve ser assegurado todo o apoio legislativo, para que os professores possam desempenhar as suas funções em plenitude. Em relação ao papel dos pais e encarregados de educação, concordo com o artigo 6.º, contudo, penso que possam ser feitas melhorias. Os pais devem acompanhar activamente a vida escolar do seu educando, sendo confrontados com os resultados escolares do seu educando, devem ainda contribuir para a preservação da disciplina da escola e para a harmonia da comunidade educativa, em especial quando forem solicitados, no entanto, creio que as associações de pais devem intervir fortemente nestas questões. Por último, penso que os encarregados de educação e os pais, devem ser afastados do processo de elaboração do regulamento interno. Em termos de direitos e deveres do aluno, penso que os que estão consagrados neste estatuto estão completamente correctos e adequados às necessidades actuais das escolas. Em termos de justificação de faltas, acho que as razões apontadas como válidas neste estatuto estão correctas e são as necessárias e indispensáveis à justificação de faltas, não devendo ser apontada mais nenhuma razão. Por fim, estou completamente de acordo coma a forma de aplicação das medidas correctivas e das medidas disciplinares sancionatórias, sendo o processo de condução das medidas disciplinares sancionatórias extremamente coerente.

Francisco Chambel - Aluno da Escola Secundária Com 3.º Ciclo - ES/3 da Vendas Novas

---

Fazer um telefonema para o PC de um amigo não custa nada. É grátis! [Clique aqui!](#)